

Diário Oficial de 21/02/2017

Secretaria de Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-10, de 20-2-2017

Dá nova redação a dispositivo que especifica da Resolução CC-6, de 14-1-2013, que dispõe sobre o Cadastro Estadual de Entidades - CEE e o Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE

O Secretário de Governo, à vista do disposto no item 6 da alínea “b” do inc. II do art. 5º do Dec. 61.035-2015, e considerando o disposto nas alíneas “a” e “b” do inc. V do art. 33 da LF 13.019-2014, resolve:

Artigo 1º - A alínea “e” do inc. I do art. 6º da Resolução CC-6, de 14-1-2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“e) comprovar atuação de no mínimo 2 anos na maior parte das áreas declaradas por meio das informações registradas no cadastro, inclusive por meio de documentos apresentados durante vistoria e/ou anexados eletronicamente no cadastro, utilizando a opção "upload", constante do item 4 - Documentos, do CEE;”. (NR)

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.